

Órgãos/Entidades/Empresas parceiros com os quais a FUNAP/DF possui contrato.

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE BRASÍLIA, CANDANGOLÂNDIA, CEILÂNDIA, CRUZEIRO, ESTRUTURAL, FERCAL, GAMA, GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARANOÁ, PARK WAY, RIACHO FUNDO I E II, RECANTO DAS EMAS, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, SANTA MARIA, SÃO SEBASTIÃO, SOBRADINHO, VARJÃO, VICENTE PIRES, SEJUS, SEPLAN, SEAP, SEAGRI, SEDHAB, SES, SEE, SEC. DA CRIANÇA, SEC. DE CULTURA, SEC. DE DEFESA CIVIL, SSP, PCDF, STC, ST, ADASA, DPDF, CODHAB, IBRAM, DETRAN, DFTRANS, FJZB, STF, TST, TJDFT, CNJ, DPGU, DEPEN/MJ, SDH/PR, MTE, ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA, CONSÓRCIO BRASÍLIA 2014, FUNSERV, CEASA E FCB.

Valor da bolsa ressocialização quando o sentenciado trabalha nos contratos via FUNAP/DF

A Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/84 estabelece que o pagamento não pode ser inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do salário mínimo em vigor. No entanto, a FUNAP/DF orienta que os contratantes pratiquem o valor da bolsa ressocialização o mais próximo o possível do salário mínimo vigente.

Além da bolsa ressocialização, o sentenciado também recebe os auxílios transporte e alimentação.

Como é feito o pagamento da bolsa ressocialização e dos auxílios transporte e alimentação?

O pagamento da bolsa e dos auxílios será depositado em uma conta salário aberta pela FUNAP/DF, no Banco de Brasília, em nome do sentenciado.

Que tipo de serviços o sentenciado pode executar?

O Art. 2º, do decreto nº 24.193, de 5 de novembro de 2003, define que o trabalho remunerado a que se refere, contempla as seguintes atividades, dentre outras:

I - reprografia; II - entrega de documentos; III - auxílio à organização de arquivos; IV - manutenção e conservação predial; V - manutenção e recuperação de bens móveis; VI - manutenção de veículos; VII - reciclagem de papel; VIII - recolhimento de bens inservíveis; IX - transporte de materiais; X - copeiragem; XI - serviços gerais; XII - manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas; e XIII - ações preventivas de preservação de áreas públicas.

ÁREA DE SOCIAL	MODALIDADES	VAGAS OFERECIDAS				
		2009	2010	2011	2012	Crescimento
Trabalho	Contratos de fornecimento de mão de obra firmados pela FUNAP/DF	34	33	40	53	56%
	Reeducandos atendidos nos contratos via FUNAP/DF	1840	2066	2078	2610	42%

10. REMISSÃO DE PENA

Remissão de pena pelo estudo

1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias.

Remissão de pena pelo trabalho

1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho, com a jornada normal não inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas.

11. COMO OS FAMILIARES PODEM AJUDAR NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO SENTENCIADO

Auxiliar o sentenciado na obtenção do documento original da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, quando não possuir Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF). E, para os que tiveram a Carteira de Identidade extraviada, recolher a taxa de emissão da 2ª via junto às agências do Banco de Brasília e entregar todos os documentos na unidade prisional onde o sentenciado encontra-se recolhido;

Para prosseguimento da formação escolar, providenciar os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Histórico Escolar do período anterior à prisão, Comprovante de Residência atual do Reeducando/Família, telefone e e-mail para contato, e entregar na FUNAP/DF no endereço: SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Térreo - Brasília/DF, telefone (61) 3233-1279 - Núcleo de Atividade Educacional - FUNAP/DF;

Incentivar o sentenciado a participar dos programas de inserção social oferecidos pela FUNAP/DF;

Colaborar para que o sentenciado perceba a importância de se cumprir TODAS as recomendações da VEP/TJDFT, do Sistema Penitenciário e da FUNAP/DF, inclusive no que se refere à disciplina e ao adequado comportamento para o convívio em sociedade;

Acompanhar o sentenciado durante todo o processo de ressocialização via FUNAP/DF, de modo a lhe oferecer efetivo apoio;

Comparecer pessoalmente à FUNAP/DF, sempre que houver dúvidas sobre o processo de ressocialização do familiar preso, enquanto Reeducando FUNAP/DF.

APOIO:

Unidades Prisionais: CPP, PPDF, CDP, PDF I e PDF II
Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE/SSP DF
Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA
Vara de Execuções Penais - VEP

"Tempo virá uma vacina preventiva de erros e violência se fará. As prisões se transformarão em escolas e oficinas. E os homens, imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo, contarão às crianças do futuro estórias absurdas de prisões, celas; de um tempo superado."
(Cora Coralina)

ADALBERTO MONTEIRO
Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

ELABORAÇÃO
Edmilson Campos Camelo - Diretor Executivo Adjunto
Lucimara Rios - Gerente Psicossocial
Grace Nascimento - Gerência Psicossocial



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

FUNAP/DF

CONHECENDO

A FUNAP/DF



1. APRESENTAÇÃO DA FUNAP/DF

Criada pela Lei nº 7.533, de 2 de setembro de 1986, a **Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF** – é vinculada à Secretaria de Estado Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal. Integra a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal. É regida pelo Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987.

2. MISSÃO DA FUNAP/DF

Contribuir para a recuperação social do preso e a melhoria de suas condições de vida, ofertar a ressocialização pela Educação, a Formação Profissional e o Trabalho, com foco no desenvolvimento de seu potencial enquanto indivíduo, profissional e cidadão.

3. POPULAÇÃO CARCERÁRIA ASSISTIDA PELA FUNAP/DF

A FUNAP/DF assiste aos presos pertencentes aos seguintes Estabelecimentos Penais do Distrito Federal:

Complexo Penitenciário da Papuda:

- Centro de Internamento e Reeducação – CIR (regime semiaberto);
- Centro de Detenção Provisória - CDP (presos provisórios);
- Penitenciária do Distrito Federal I – PDF I (regime fechado);
- Penitenciária do Distrito Federal II – PDF II (regimes fechado e semiaberto);

Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFD (regimes fechado e semiaberto);

Centro de Progressão Penitenciária – CPP (regime semiaberto);

Sentenciados do Regime Aberto (domiciliar);

Sentenciados beneficiados com o Livramento Condicional ou com o Sursis.

4. PILARES DE ATUAÇÃO DA FUNAP/DF

A FUNAP/DF está firmada em três pilares básicos de atuação:

- Educação e Cultura
- Formação Profissional
- Trabalho (Intramuros e Extramuros)

5. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA FUNAP/DF NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO

A FUNAP/DF conta com uma equipe de 66 (sessenta e seis) professores cedidos por meio de um Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, inseridos diretamente nas dependências das unidades prisionais.

O sentenciado tem a oportunidade de participar das atividades desde a alfabetização até o ingresso no ensino superior, por meio da Educação de Jovens e Adultos - EJA e, também, do ensino e aprendizagem pela arte.

Modalidades de ensino oferecidas pela FUNAP/DF:

- **1º Segmento:** Corresponde a uma parte da Educação Básica do Ensino Fundamental equivalente à 1ª a 4ª séries.
- **2º Segmento:** Corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental, entre a 5ª e 8ª séries.
- **3º Segmento:** Corresponde ao Ensino Médio.
- **Complementação Curricular:** Além da oportunidade de prosseguir com a formação escolar, mediante oferta da EJA no Sistema, aos alunos também é ofertada a opção da complementação do seu estudo, em que se proporciona a adequação do histórico escolar do estudante com relação à matriz curricular da EJA, de modo a poder concluir as disciplinas as quais faltam para o término de determinado seguimento.

A população carcerária também pode participar gratuitamente dos seguintes exames:

- Exame Nacional de Competências e Certificação de Jovens e Adultos - **ENCCEJA**.
- Exame Nacional de Ensino Médio - **ENEM**.
- Exame de **Vestibular** da Universidade de Brasília - **UNB**.
- Programa Universidade para Todos - **PROUNI**.

Para a adequada gestão da parceria, a FUNAP/DF disponibiliza todo o material necessário para o funcionamento da escola. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria do Sistema Penitenciário – SESIPE –, disponibiliza o ambiente físico e a equipe de segurança.

O interno pode participar de vestibulares, mediante a autorização da Vara de Execução Penal.

ÁREA EDUCACIONAL	MODALIDADES	VAGAS OFERECIDAS				
		2009	2010	2011	2012	Crescimento
Quantitativos de Alunos Atendidos	1º, 2º e 3º Segmentos, Complementação Escolar, ENCCEJA, ENEM, Exame Vestibular-UNB	1775	2147	2375	2611	42%

6. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA FUNAP/DF NA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SENTENCIADOS

Por intermédio de parcerias e instituições contratadas pela Fundação, são realizados cursos no Centro de Formação Profissional da própria FUNAP/DF, no CIR/PAPUDA: Curso de Informática Básica, Pedreiro, Eletricista, Serralheiro, Bombeiro Hidráulico, Pintor de Parede, Carpinteiro, Marceneiro, Copeiro, Garçon, Assistente Administrativo, Assistente de Vendas e Mecânico.

ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	MODALIDADES	VAGAS OFERECIDAS				
		2009	2010	2011	2012	Crescimento
Quantitativos de Aprendizes Profissionais Atendidos	Informática e outros	510	588	666	917	109%

7. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA FUNAP/DF NA ÁREA CULTURAL PARA OS SENTENCIADOS

Com o propósito de se promover a melhoria da autoestima, de fortalecer a autoconfiança, construir e resgatar valores, estimular um adequado convívio social (colegas de cela e de sala de aula e agentes penitenciários), a FUNAP/DF oferece oficinas de teatro, artesanato, música, agroecologia, cursos de idiomas (Inglês e Espanhol), além de outras atividades como Festival de Música, Concurso de Redação, e Festival de Arte do Sistema Prisional do DF (FEST'ART).

ÁREA CULTURAL	MODALIDADES	VAGAS OFERECIDAS				
		2009	2010	2011	2012	Crescimento
Quantitativos de Alunos Atendidos	Festival de Arte (Fest' Art), Festival de Música, Concurso de Redação, Atividades Culturais e outros	1390	1803	2187	2641	72%

8. COMO O SENTENCIADO PODE TRABALHAR INTRAMUROS VIA FUNAP/DF (TRABALHO INTERNO)

O que é trabalho intramuros?

É aquele prestado nas dependências da unidade prisional, sob a supervisão conjunta da Secretaria de Segurança Pública e da FUNAP/DF, que, além da possibilidade de profissionalização, oferece a diminuição da pena pela remissão.

A pessoa que está presa no Sistema Penitenciário do Distrito Federal pode trabalhar nas oficinas da FUNAP/DF, desde que apresente comportamento adequado às normas da Penitenciária e da Execução Penal, e não tenha sofrido, portanto, sanções disciplinares. Atendidos a esses requisitos, o apenado será classificado para o trabalho.

Ressalta-se, nesse sentido, que a mão de obra do trabalhador sentenciado é regida pela Lei de Execução Penal nº 7.210/84, de 11 de julho de 1984 e, por consequência, não estabelece vínculo empregatício.

Oficinas mantidas pela FUNAP/DF nas dependências da unidade prisional

A FUNAP/DF possui oficinas nas dependências das unidades prisionais, nas quais o sentenciado se profissionaliza e se qualifica para a exigência do mercado de trabalho, a fim de conseguir um emprego formal, ou se tornar um empreendedor individual.

As Oficinas disponíveis à população carcerária são: Costura Industrial, Fábrica de Bolas, Funilaria, Marcenaria, Mecânica, Panificação, Serigrafia, Serralheria e Práticas Agropecuárias (plântio de mudas, pastagem e plantas medicinais; manejo de bovinos e suínos).

O valor da bolsa ressocialização quando o interno é classificado para o trabalho

A Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/84 - estabelece que o pagamento não pode ser inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do salário mínimo em vigor. A FUNAP/DF paga o valor da bolsa ressocialização o mais próximo o possível do salário mínimo vigente.

Como é feito este pagamento ao preso?

O pagamento da bolsa pode ser dividido em 3(três) partes: uma parte para o interno, uma para sua conta poupança aberta pela FUNAP/DF e outra parte para os seus dependentes.

ÁREA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	MODALIDADES	VAGAS OFERECIDAS				
		2009	2010	2011	2012	Crescimento
Internos Classificados	Costura Industrial, Fábrica de Bolas, Funilaria, Marcenaria, Mecânica, Panificação, Serigrafia, Serralheria e Práticas Agropecuárias (plântio de mudas, pastagem e plantas medicinais; manejo de bovinos e suínos).	161	181	484	478	312%

9. COMO O SENTENCIADO PODE TRABALHAR EXTRAMUROS VIA FUNAP/DF (TRABALHO EXTERNO)

O que é trabalho externo?

É o trabalho cuja atividade é realizada fora das dependências do estabelecimento penal. Está previsto na **Lei de Execução Penal nº 7.210/84, de 11 de julho de 1984**, para os presos dos regimes **semiaberto** e **aberto**. A contratação, com base nessa lei, não estabelece vínculo empregatício.

Em consonância com a referida norma, o Governo do Distrito Federal criou o programa **REINTEGRA CIDADÃO**, por meio do Decreto nº 24.193, de 5 de novembro de 2003, o qual está inserido no Projeto "Começar de Novo", implantado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, cujo objetivo é propiciar oportunidades aos sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no seu processo de ressocialização e inserção social, pelo aprendizado de novas práticas profissionais e o oferecimento de trabalho remunerado aos internos recolhidos nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

O que o sentenciado do Regime Semiaberto, com autorização para trabalho externo, precisa fazer para ser incluído em uma oportunidade de trabalho via FUNAP/DF?

Os sentenciados que estão cumprindo pena no regime semiaberto (PFD e CPP) e possuem Autorização de Trabalho Externo, Documento de Identificação (CI, CTPS ou Carteira de Motorista com foto), Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular devem procurar a Gerência de Atendimento ao Interno da Unidade Prisional – GEAIT –, e preencher a Ficha Cadastral da FUNAP/DF.

O que o sentenciado do Regime Aberto precisa fazer para ser incluído em uma oportunidade de trabalho via FUNAP/DF?

Os sentenciados que estão cumprindo pena no regime aberto (domiciliar) ou condicional deverão comparecer à FUNAP/DF, no seguinte endereço: SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 – Térreo - Brasília/DF, telefone 61 3234-6964 de 8h às 17h, com o Termo de Compromisso concedido pela VEP/VEPEMA, Documento de Identificação (CI, CTPS ou Carteira de Motorista com foto), Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular e comprovante de residência atual para preencher a Ficha Cadastral da FUNAP/DF.